



RESOLUÇÃO Nº 106/2024-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente
resolução publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
27/11/2024.

**Aprova o Relatório Técnico-Financeiro
2024 (Encerramento) do Termo de
Execução Descentralizada nº
043/2023 – UEM/SETI.**

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 20.649.648-7;

Considerando a deliberação nº 02/2023-PJU-UEM que dispensa a análise jurídica nos processos pertinentes a convênios em que a UEM participe como conveniente e sem contrapartida financeira, tendo em vista a prévia aprovação do instrumento do convênio e aditivos pelo órgão/entidade concedente responsável pela concessão;

Considerando o relatório técnico-financeiro de encerramento elaborado pelo gestor do projeto que apresenta amplas atividades integradoras envolvendo professores, estudantes e membros da comunidade externa pelo qual gerou impactos socioeconômicos significativos relacionados ao bem-estar da população, às oficinas realizadas, ao Censo na Ocupação Dom Helder Câmara e sua regulamentação;

Considerando a decisão do Conselho Interdepartamental em sua 147ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Técnico-Financeiro 2024 (Encerramento) relativo ao projeto intitulado “Cidades Inteligentes Democráticas: ativando agentes e mobilizando territórios” suportado pelo Termo de Execução Descentralizada nº 043/2023 e Plano de Trabalho firmado entre SETI (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) e a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.